



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
DIRETORIA GERAL

## PROTÓCOLO

PROCESSO nº 250/2008 de 23 de setembro de 2008

INTERESSADO: Executivo Municipal

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL

NO VALOR DE R\$1.220.000,00.

PROJETO-DE-LEI nº 160/2008 de 23 de setembro de 2008

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça, Finanças e Orçamento

ARQUIVADO EM: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Secretário-Geral

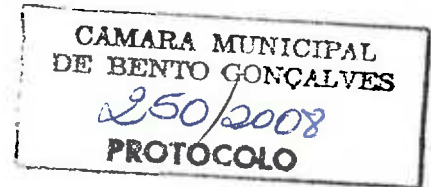
*Lei Municipal nº 4.453/2008*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 167/2008 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 22 de setembro de 2008.



**Excelentíssimo Senhor Presidente:**

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 160 que "AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.220.000,00".

O Setor de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, solicitou que fosse encaminhado a esse Egrégio Poder Legislativo Projeto de Lei autorizando a abertura de um Crédito Especial no valor de R\$ 1.220.000,00 (um milhão, duzentos e vinte mil reais), na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Educação - FUNDEB.

Servirá de recurso para cobertura do referido Crédito Especial, a arrecadação a maior efetiva do corrente exercício, motivada pela Fonte 0031 - FUNDEB.

Portanto, segue o incluso Projeto de Lei para análise e deliberação desse Egrégio Poder Legislativo.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, **em regime de urgência**, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

**Cordialmente,**

  
**JAURI DA SILVEIRA PEIXOTO**  
Prefeito Municipal em exercício

A Sua Excelência o Senhor  
Vereador **IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Palácio 11 de Outubro  
Nesta Cidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
GABINETE DO PREFEITO

APROVADO  
Votação: Unica CRV  
Por unanimidade  
Data: 23/09/2008  
Presidente

**PROJETO DE LEI Nº 160, DE 22 DE SETEMBRO DE 2008.**

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR  
UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR  
DE R\$ 1.220.000,00.**

**Art. 1º** - É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 1.220.000,00 (um milhão, duzentos e vinte mil reais), na seguinte unidade orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04 – FUNDEB

12 – EDUCAÇÃO

365 – EDUCAÇÃO INFANTIL

0047 – ENSINO REGULAR

2151 – Remuneração Professores Pagos com Recurso FUNDEB

3.1.90.1100000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. C. .... R\$ 1.220.000,00

FONTE 0031 – FUNDEB

**Art. 2º** - Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, a arrecadação a maior efetiva do corrente exercício, motivada pela fonte de recurso acima descrita.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO  
GONÇALVES, aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e oito.**

**JAURI DA SILVEIRA PEIXOTO**  
Prefeito Municipal em exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PARECER 273/2008

Processo nº 250/2008

O senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 160/2008, do Poder Executivo, que *Autoriza o Município A Abrir Crédito Especial no Valor de R\$ 1.220.000,00.*

O Presente Projeto de Lei, visa o Executivo abrir crédito especial no valor de R\$ 1.220.000,00 (um milhão, duzentos e vinte mil reais), referente a recursos transferidos do FUNDEB, para pagamento de vencimentos e vantagens dos professores municipais.

Desta feita, essa Assessoria entende que, do ponto de vista jurídico, o projeto de lei em, análise, possui as condições regulares de tramitação e votação.

s.m.j è o parecer

Palácio 11 de outubro, aos vinte e três dias do mês de setembro de 2008.

*Bel. Carlos José Perizzollo* OAB/RS 6.045

*Bel. Aloísio De Nardin* OAB/RS 64.849



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

f104  
F.S

PROCESSO Nº 250/2008

AUTOR: Executivo Municipal

ASSUNTO: **AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.220.000,00.**

PARECER: **COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, após procederem análise ao Processo 250/2008 que **AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.220.000,00**, exaram o seguinte parecer:

O presente projeto de lei, visa autorizar o Município a abrir um crédito especial no valor de R\$ 1.220.000,00 (um milhão, duzentos e vinte mil reais), referente a recursos transferidos do FUNDEB, para pagamento de vencimentos e vantagens dos professores municipais.

Essa Comissão é de parecer que a matéria tem condições de tramitação e votação.

É o parecer.

Sala das Sessões, 23 de setembro de 2008.

Vereador **JAIR BARUFFI**

Presidente

Vereador **FRANCISCO RIZZARDO**

Vice-Presidente

Vereador **AIRTON LUIZ MINUSCULI**

Membro Efetivo

105  
F.5.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PROCESSO Nº 250/2008

AUTOR: Executivo Municipal

**ASSUNTO: Autoriza o Município a abrir um crédito especial no valor de R\$ 1.220.000,00.**

**PARECER: COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.**

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, após procederem a análise do processo 250/2008, que **Autoriza o Município a abrir um crédito especial no valor de R\$ 1.220.000,00**, são de parecer que a matéria tem condições de tramitação e votação.

É o parecer.

Sala das Sessões, 23 de setembro de 2008.

Vereador **VALDECIR RUBBO**

Presidente

Vereador **ROBERTO CAINELLI**

Vice-Presidente

Vereador **AIRTON LUIZ MINUSCULI**

Membro Efetivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL Nº 4.459, DE 24 DE SETEMBRO DE 2008.**

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR  
UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR  
DE R\$ 1.220.000,00.**

**JAURI DA SILVEIRA PEIXOTO**, Vice-Prefeito no  
exercício do cargo de Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores  
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - É o Município de Bento Gonçalves autorizado  
a abrir um crédito especial no valor de R\$ 1.220.000,00 (um milhão, duzentos e  
vinte mil reais), na seguinte unidade orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04 – FUNDEB

12 – EDUCAÇÃO

365 – EDUCAÇÃO INFANTIL

0047 – ENSINO REGULAR

2151 – Remuneração Professores Pagos com Recurso FUNDEB

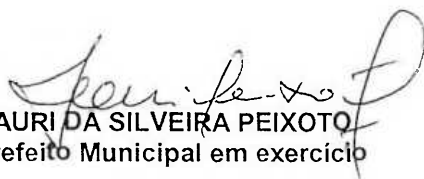
3.1.90.1100000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. C. .... R\$ 1.220.000,00

FONTE 0031 – FUNDEB

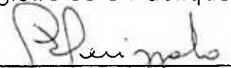
**Art. 2º** - Servirá de recurso para a cobertura do crédito  
especial de que trata o artigo anterior, a arrecadação a maior efetiva do corrente  
exercício, motivada pela fonte de recurso acima descrita.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO  
GONÇALVES**, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e oito.

  
**JAURI DA SILVEIRA PEIXOTO**  
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se

  
**Patrícia Brun Perizzolo**  
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 0854

e publicado (a)

Em 24 / 09 / 2008

